

**1º ADENDO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2022 FG**

O município de Crateús - CE, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Portaria nº 012.01.02/2021 de 01 de fevereiro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2022 – FG, do tipo Menor Preço Global, com regime de execução indireta com empreitada por preço unitário, nos termos do Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Os Secretários Municipais, no uso de suas atribuições resolve alterar o edital e Termo de Referência (Anexo I) nos seguintes termos:

ALTERAÇÕES:

1) Alterações no “ITEM 10.3” do Anexo I – Termo de Referência do edital, passando a vigorar após sua correção da seguinte forma:

10.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido em papel timbrado do órgão emissor, de modo a comprovar que a licitante executou ou está executando os serviços do objeto deste termo de referência, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.

10.3.1.1. Para fins da comprovação que trata o item 10.3.1 são consideradas parcelas de maior relevância os seguintes itens e suas respectivas quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD
1	AGENTE PATRIMONIAL	15.360 HORAS
2	AGENTE DE APOIO TECNICO I	9.024 HORAS
3	AGENTE DE APOIO TECNICO II	11.515 HORAS
4	AGENTE DE APOIO TECNICO III	17.760 HORAS
5	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E REPARO	3.840 HORAS
6	AGENTE DE LIMPEZA	33.600 HORAS
7	TÉCNICO EM OPERAÇÃO	768 HORAS
8	MANIPULADOR DE ALIMENTOS	11.712 HORAS

10.3.1.2. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 10.3.1, instrumento de termo contratual ou nota fiscal respectiva ao qual o atestado faz vinculação.

10.3.2. Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE;

[Assinatura]

10.3.3. Comprovação da licitante de possuir, em seu quadro permanente, na data da licitação, pelo menos 01 (um) profissional de nível superior (administrador), reconhecido pelo CRA – Conselho Regional de Administração, devendo esse profissional, com apresentação de comprovação empregatícia através dos seguintes requisitos:

10.3.3.1. Entende-se, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos;
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada;
- d) Contrato de prestação de serviço.

10.3.4. Apresentar declaração com relação de disponibilidade de corpo técnico para a prestação dos serviços.

10.3.4.1. A comprovação do corpo técnico que dispõe o item 10.3.4 poderá ser demonstrada por meio de:

- a) contratos de trabalho
- b) comprovação de cooperado
- c) mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada.

2) Alteração no “ITEM 9.6.3” previsto no edital, passando a vigorar após sua correção da seguinte forma:

9.6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.6.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido em papel timbrado do órgão emissor, de modo a comprovar que a licitante executou ou está executando os serviços do objeto deste termo de referência, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.

9.6.3.1.1. Para fins da comprovação que trata o item 9.6.3.1 são consideradas parcelas de maior relevância os seguintes itens e suas respectivas quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD
1	AGENTE PATRIMONIAL	15.360 HORAS
2	AGENTE DE APOIO TECNICO I	9.024 HORAS
3	AGENTE DE APOIO TECNICO II	11.515 HORAS
4	AGENTE DE APOIO TECNICO III	17.760 HORAS
5	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E REPARO	3.840 HORAS
6	AGENTE DE LIMPEZA	33.600 HORAS
7	TÉCNICO EM OPERAÇÃO	768 HORAS
8	MANIPULADOR DE ALIMENTOS	11.712 HORAS

2

9.6.3.1.2. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 9.6.3.1, instrumento de termo contratual ou nota fiscal respectiva ao qual o atestado faz vinculação.

9.6.3.2. Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE;

9.6.3.3. Comprovação da licitante de possuir, em seu quadro permanente, na data da licitação, pelo menos 01 (um) profissional de nível superior (administrador), reconhecido pelo CRA – Conselho Regional de Administração, devendo esse profissional, com apresentação de comprovação empregatícia através dos seguintes requisitos:

9.6.3.3.1. Entende-se, como pertencente ao quadro permanente:

a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos;

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada;

d) Contrato de prestação de serviço.

9.6.3.4. Apresentar declaração com relação de disponibilidade de corpo técnico para a prestação dos serviços.

9.6.3.4.1. A comprovação do corpo técnico que dispõe o item 9.6.3.4 poderá ser demonstrada por meio de:

a) contratos de trabalho

b) comprovação de cooperado

c) mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada.

Tendo em vista que tais modificações afetam diretamente na formulação das propostas, fica alterada a data de abertura do certame para o dia 03/02/2021, de acordo com o art. 22 do Decreto Federal nº 10.024/2019, da seguinte forma:

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 03 de fevereiro de 2022 às 08h00min

DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA: 03 de fevereiro de 2022.

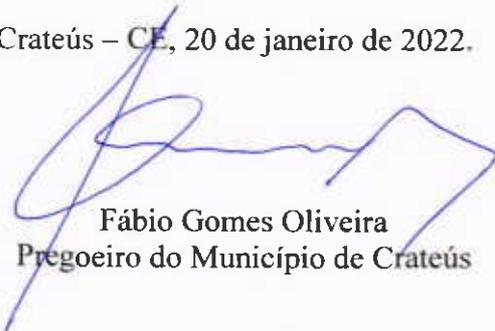
HORA DE ABERTURA DA PROPOSTA: 09h00min.

DATA DE ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS: 03 de fevereiro de 2022.

HORA DE ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min.

- As demais condições permanecem inalteradas.

Crateús – CE, 20 de janeiro de 2022.


Fábio Gomes Oliveira
Pregoeiro do Município de Crateús